

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.659, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Determina a expedição da Licença de Instalação e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/03/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.594/2001, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa E.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para um conjunto multifamiliar de prédios de apartamentos, situado na Av. Leopoldina, nº 701, Nogueira, município de Petrópolis,

CONSIDERANDO que, em vistoria realizada em 03/02/2001 – relatório nº 042/02, foi verificado que as obras de implantação do empreendimento já estavam em adiantada fase de construção, sendo que algumas unidades já estavam habitadas, um sistema fossa e filtro em funcionamento, e a área de lazer pronta,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para um conjunto multifamiliar de prédios de apartamentos, de responsabilidade da empresa E.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., situado na Av. Leopoldina nº 701, Nogueira, município de Petrópolis.

Art. 2º – Aplicar à empresa multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/04/06.